

ocorrida no município.

DESTINO: Iúna - ES  
DATA DE CHEGADA: 30/01/2020  
DATA DE SAÍDA: 31/01/2020

BENEFICIÁRIO(S)  
NOME: **DELTON LUIS ALVES BISSOLI** CARGO/FUNÇÃO: NI VALOR: R\$ 421,27

Vitória, ES, 31 de janeiro de 2020.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETORIA GERAL**

#### **PORTARIA Nº. 32/ 2020**

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:  
Sessão solene de abertura do ano judiciário 2020, a ser realizada no Supremo Tribunal Federal.

DESTINO: Brasília - DF  
DATA DE CHEGADA: 02/02/2020  
DATA DE SAÍDA: 03/02/2020

BENEFICIÁRIO(S)  
NOME: **SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR** CARGO/FUNÇÃO: MEM VALOR: R\$ 948,17

Vitória, ES, 31 de janeiro de 2020.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETORIA GERAL**

#### **CORREGEDORIA ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **ZONAS ELEITORAIS**

##### **1ª Zona Eleitoral**

**Editais**

#### **EDITAL N.º 1/2020**

INQUÉRITO POLICIAL n.º 0481/2015  
Protocolo na 1ª Zona Eleitoral n.º 8.931/2015  
Interessado: Jodimar Oliveira da Silva

O MM. Juiz Eleitoral da 1ª ZE/ES, Município de Vitória/ES, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica INTIMADO JODIMAR OLIVEIRA DA SILVA da R. Sentença de folhas 130/131, nos autos supracitados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:

Sentença (dispositivo): "Ante o expendido, considerando que o fato consumou-se em 5 de outubro de 2014 e até a presente data não houve a interrupção ou suspensão da prescrição, com supedâneo no artigo 107, inciso IV, e artigo 109, inciso V, ambos do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade de Jodimar Oliveira da Silva, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal. P. R. I."

DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete (27) dias